DECRETO N. 17.498, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Alterações:

[Alteração dada pelo Decreto n° 25.222, de 13/7/2020.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33314)

Dispõesobre a inclusão de alunos Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os termos do Ofício n. 265/Div. Ens./2012/DE/PM, de 11 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

~~Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Policia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público,~~ **~~regido pelo Edital n. 197/CGRH/SEPLAN, de 25 de agosto de 2005~~**~~, homologado pelo Edital n. 390/GDRH/SEAD, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2126, de 27 de dezembro de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, conforme Anexo Único deste Decreto~~**~~.~~**

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 1°  Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de9 de novembro de 2010, o aluno Soldado Policial Militar GLADSON GRANJA FEITOSA, aprovado em Concurso Público, conforme Termo Geral de Conclusão do Curso de Formação Básica Policial Militar - CFB PM, de 9 de novembro de 2010 e Termo Aditivo n° 004 ao Termo Geral de conclusão do CFB PM/2010, de 11 de novembro de 2012, realizou Curso de Formação no período de 11 de janeiro a 9 de novembro de 2010, obtendo nota final 81,22, classificação 674°, menção “MB”, regido pelo Edital n° 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital n° 390/GDRH/SEAD, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 2126, de 27 de dezembro de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, conforme Anexo Único. **(Redação dada pelo Decreto n° 25.222, de 13/7/2020)**

Parágrafo único.  As disposições do **caput** estão em consonância com o Acórdão proferido no processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO n° 0016975-23.2014.8.22.0001, bem como os assentamentos constantes no Processo Eletrônico de Informações - SEI n° 0021.244927/2020-63. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto n° 25.222, de 13/7/2020)**

Art. 2°  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de novembro de 2010. **(Redação dada pelo Decreto n° 25.222, de 13/7/2020)**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2013, 125º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

**Governador**

**ANEXO ÚNICO**

Cargo: **POLICIAL MILITAR**

| **CLAS. NA 1ª FASE** | **N. DE****INSCRIÇÃO** | **NOME DO ALUNO** | **NOTA FINAL NO CURSO** | **CLAS. NO CFBPM** | **RESULTADO FINAL** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 2794º | 319.593-7 | **GLADSON** GRANJA FEITOSA | **81,22** | 674º | MB |